



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 2759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Lei nº 628 de 10 de Junho de 2020** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para inclusão ao orçamento anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



LEI Nº 628 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para inclusão ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o Art 167, inc. V da Constituição Federal, e o Art 43,§ 1º, inc. III da Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Resolução 1388/2019 e Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que estabelece a fonte “**44 – Cessão onerosa volumes excedentes do Pré- Sal**”, como necessária para o registro da Receita oriunda da Sessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal para Municípios e Estados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no **Orçamento anual vigente, Lei nº 627 de 14 de novembro de 2019, Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, com a finalidade de atender as despesas com Investimentos não contempladas na Lei Orçamentária em vigor.

2- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Sub Função 451 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



Projeto 1.034 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NA SEDE: No Conjunto Habitacional Francelina Lago.

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações R\$ 158.755,83

Fonte de recurso 44- Cessão onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal

Unidade Orçamentária 0208000 – SECRETARIA.DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Função 27 – DESPORTO E LAZER

Sub Função 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Projeto 1.035 – OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações R\$ 213.876,94

Fonte de recurso 44- Cessão onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal.

Função 27 – DESPORTO E LAZER

Sub Função 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Projeto 1.036 – OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO NO DISTRITO DE MARAGOGIPINHO

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações R\$ 106.088,41

Fonte de recurso 44- Cessão onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal.

Art. 3º - Ficam alterdos no que couber, os anexos pertinentes a Lei Orçamentária - LOA deste Município para o exercício financeiro de 2020, e ainda os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2020) e Plano Plurianual de Investimentos – PPA. (2018/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe, 10 de junho de 2020


Antonio Miranda Silva Júnior
Prefeito